

Itaquaquecetuba, 06 de dezembro de 2022.

Ofício nº 486/SMG/2022

Ref.: Indicações 1847/2022, 1851/2022, 1863/2022, 1866/2022, 1895/2022 e 1896/2022

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar Ofício nº 473/2022 - SEHAB (em anexo), da Secretaria de Habitação, em resposta as indicações de nº 1847/2022, 1851/2022, 1863/2022, 1866/2022, 1895/2022 e 1896/2022, de autoria do nobre Vereador Sidney Galvão dos Santos.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Marcelo Renato Sucena
Auxiliar Administrativo

Exmo. Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Recebido em 07/12/2022
11h00min.



Itaquaquetuba, 25 de novembro de 2022.

Italo da Silva Santana
Recebi em 25/11/2022
às 13:52 hs.

Ofício n.º 473/2022 - SEHAB

Ref.: Ofícios n.º 422/SMG/2022 e 435/SMG/2022

Objeto: Indicações 1847/2022, 1851/2022, 1863/2022, 1866/2022, 1895/2022 e 1896/2022 – Vereador Sidney Galvão dos Santos

Senhor Secretário,

A Regularização Fundiária, atualmente, constitui política pública porque a dimensão da irregularidade urbana em Itaquaquetuba é de tal monta que deixa de ser um problema individual para ser um problema difuso, que afeta toda a coletividade.

Obviamente que a Regularização Fundiária, além de garantir a democratização de espaços dotados de infraestrutura, possibilita a flexibilização do regime urbanístico dos imóveis ocupados irregularmente para fins de moradia, especialmente nos núcleos urbanos informais que estão ocupadas por população de baixa renda – situação vivenciada pela maioria da população de Itaquaquetuba –, em desconformidade com a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e de edificações.

No que se refere às indicações do Vereador Sidney Galvão dos Santos, solicitando ao Senhor Prefeito a implantação de projeto de regularização fundiária urbana nos bairros Jardim Félix e Milton, Jardim Paineira, Parque São Pedro, Residencial Pâmela, Jardim América e Jardim Ikes, passamos as seguintes informações, eis que a maioria dos bairros está indicado no Programa Estadual de Regularização Fundiária, o Cidade Legal:

- **Jardim Félix e Milton** (Indicação 1847/2022) – indicado no Cidade Legal, estimativa de 200 lotes;
- **Jardim Paineira** (Indicação 1851/2022) – Indicado no Cidade Legal, estimativa de 1680 lotes;



- **Parque São Pedro** (Indicação 1862/2022) – Indicado no Cidade Legal, estimativa de 320 lotes;
- **Residencial Pâmela** (Indicação 1866/2022) – SEHAB está realizando estudo de viabilidade para indicação;
- **Jardim América** (Indicação 1895/2022) – SEHAB está realizando estudo de viabilidade para indicação;
- **Jardim Ikes** (Indicação 1896/2022) – Indicado no Cidade Legal, estimativa de 395 lotes.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Habitação

Excelentíssimo Senhor,

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo